

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Sr. MARCO ANTONIO GRISOLIO MELO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 30545059 - SSP/SP, CPF nº 273.255.878-80, com endereço na Rua José Joaquim Soares, 286, Jardins Di Roma, Indaiatuba/SP, CEP 13331-719, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

Sr. ALEXANDRE OLIVEIRA MILEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.827.237-3 - SSP/SP, CPF nº 173.314.358-09, com endereço na Alameda José Amstalden, 540, casa A10, Indaiatuba/SP, CEP 13331-100, diretor responsável pela gestão de riscos e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, e a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP”).

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos desta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que reviram o Formulário de Referência da ROCHA OPÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA.

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO GRISOLIO MELO

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Indaiatuba, 10 de setembro de 2024.

ALEXANDRE OLIVEIRA MILEN

Diretor de Gestão de Riscos, Compliance e PLD/FTP

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Pelo presente, os Diretores supracitados e já qualificados declaram e garantem que o conjunto de informações contidas no Formulário de Referência da ROCHA OPÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Formada a partir da união de experientes profissionais com expertises distintas, a Rocha Opções de Investimentos Ltda. possui seu alicerce em sólida Governança Corporativa e busca se diferenciar no mercado de capitais a partir da aplicação da tecnologia em todos os seus negócios, seja nos controles internos, no gerenciamento de riscos, nos processos de suporte e, principalmente, na atividade de gestão de carteiras.

A Rocha Opções será uma gestora de investimentos independente, focada em buscar retornos relevantes e ajustados ao risco previsto em mandato de cada estratégia e serviço financeiro (carteiras administradas e fundos de investimentos). Buscará para seus clientes o retorno no longo prazo, visando maximizar o potencial dos negócios e a geração de valor com rentabilidade, segurança e liquidez sob medida.

A equipe será formada por profissionais de alto desempenho, com larga experiência não apenas nos mercados locais, mas também em mercados externos, e com profundo conhecimento em todas as classes de ativos para desenvolver estratégias, tomando como base análises quantitativas, pautas econômico/financeiras, dados e informações de mercado, buscando sempre um retorno adequado ao risco contratado.

O modelo de negócio será baseado no capital intelectual com visão e institucionalidade globais. Assim, alinhamos o entendimento das questões políticas e econômicas dos mercados locais e internacionais às necessidades e realidades dos clientes locais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não houve nenhuma alteração no contrato social desde sua abertura em 27/06/2024.

b. escopo das atividades

Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral bem como de carteira de títulos e valores mobiliários;

Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da ROCHA OPÇÕES DE INVESTIMENTOS LTDA conta com um rol inicial de 06 (seis) sócios, e 04 (quatro) analistas, que crescerá à medida em que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

O Sr. Marco Antonio Grisolio Melo é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM.

O Sr. Alexandre Oliveira Milen é responsável pela Diretoria de Compliance, Riscos e PLD.

O Sr. Fábio Rodrigo Pereira Sobreira atua como Analista de Compliance, Risco e PLD-FTP.

O Sr. Leandro de Freitas Rocha atua como Analista de Gestão.

O Sr. Benedicto Campos Lima Júnior atua como Analista de Tecnologia.

Demanda Inicial de RH:

Relação de Diretores / Funcionários INICIAL		
Diretoria de Administração de Carteiras	Marco Antonio Grisolio Melo	Diretor de Administração de Carteiras
Diretoria de Compliance Riscos e PLD-FTP	Alexandre Oliveira Milen	Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Analista de Compliance, Risco e PLD-FTP	Fábio Rodrigo Pereira Sobreira	Analista de Compliance, Riscos e PLD-FTP
Analista de Gestão	Leandro de Freitas Rocha	Analista de Gestão
Analista de Tecnologia	Benedicto Campos Lima Júnior	Analista de Tecnologia

Recursos Computacionais iniciais contratados:

Hardware:

- Cabeamento Full para 18 posições, com certificação dos pontos e configuração em rede;
- 1 Notebook LENOVO ThinkPad E490, processador Intel Core i7CPU 1.80GHz, Memória 16GB;
- 1 Notebook Dell Inspiron 7786, processador Intel Core(TM) i7-8565U CPU 1.80GHz, 1992 Mhz, 4;
- Núcleos, 8 Processadores Lógicos, 16GB de memória RAM e 500GB de memória SSD;
- 1 Notebook HP Pavilion DM4, processador Intel Core TM i5 CPU 2.53GHz, Memória 4 GB;
- 2 Macbook Pro (13-inch, 2011) 2,3 GHz, Intel Core i5, 8GB, 1333MHz DDR3, Startup Disk SSD, Intel;
- HD Graphics 3000, 512MB;
- 1 Notebook Dell - Dell Inspiron Core i7 2,7 GHz, 16GB RAM, 2133 MHz
- 5 licenças Microsoft Office365 Business Basic, Cloud 1TB;
- Armazenamento de logs de uso: período que os logs de uso e auditoria ficam retidos;
- Servidor de sincronismo em nuvem com gerenciamento, via S3 Storage da AWS;
- Validação diária de compliance: Validação de regras de compliance e envio de relatório por e-mail;
- Retenção de mensagens: Mensagens de e-mail e chat excluídas (por 05 anos e criptografados);
- Retenção de arquivos: Retenção de arquivos excluídos (por 05 anos e criptografados): Suporte para realizar auditoria de documentos e mensagens de e-mails;

- Todas as ferramentas de comunicação utilizam encriptação de ponta-a-ponta, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas com regras de backup na nuvem;
- 5 aparelhos telefônicos IP, da marca Yealink, modelo T19P E2;
- Roteador Giga Cisco;
- Switch 24 p Giga Poe;
- Redundância de links de internet em infraestruturas de “chegada” diferentes: um link com IP fixo em infraestrutura de fibra ótica, com capacidade de 100 MB para contingência, e um link dedicado em infraestrutura de cabo, com capacidade de 10 MB de internet dedicada, com DNS secundário e DNS reverso, além de Delegação de reverso. Com o equipamento de Balanceador de Carga, descrito acima, garantimos a redundância do link: este equipamento entrará em ação ativando o link reserva caso o principal fique inoperante;
- Sistema de Telefonia para efetuar e receber chamadas telefônicas através de PABX, com gravação de 100% das chamadas e relatórios quantitativos de chamadas e serviço de backup;
- Firewall para controle de acesso a todas as pastas e links de internet, garantindo segurança local e não local através de configuração de VPN;
- Antivírus em todas as máquinas de usuários;
- Nobreak Net Winner de 1300va com 4 tomadas, bivolt, da Marca SMS, na máquina Desktop, para garantir autonomia de 60 minutos de trabalho, além de todas as estações de trabalho contarem com Notebooks, o que permite maior autonomia, uma vez que contam com bateria interna.

Sistemas iniciais contratados

Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e do fundo serão utilizados os sistemas da ComDinheiro.

Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o sistema da ComDinheiro. Para a gestão do Risco de Liquidez, será utilizado sistema de desenvolvimento proprietário: o script proprietário foi construído a partir da captura de dados constantes na base de fundos disponibilizada diariamente pela CVM, e apresenta informações similares à matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA (https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-deresgates.htm), com a diferença que, dada a maior adaptabilidade de um script proprietário, somos capazes de observar e estudar o mercado a partir de diversos momentos do Ibovespa, para tipos específicos de fundos selecionados e em janelas de tempo variadas, a fim de compreender melhor a dinâmica de resgates e captação no mercado de fis. O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee). Adicionalmente, deverá ser implementado processo de KYC - Know Your Client exclusivamente para os serviços de Carteira Administrada, uma vez que a gestora não fará distribuição de seus fundos.

Todos os colaboradores da área de Compliance e Risco recebem em seus e-mails informações do sistema ANBIMA SSM de comunicação ao mercado. O SSM centraliza toda e qualquer mudança importante. A partir desse recebimento atuamos na alteração necessária para que as regras continuem a serem cumpridas.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado – SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios: 06

b. número de empregados: 06

c. número de terceirizados: 0

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução

O Sr. Marco Antonio Grisolio Melo é o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e atua na gestão de veículos de investimento regulados pela Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”) e conforme os princípios e as regras estabelecidos pelo Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).

Os exames de certificação realizados por ele são:

CFG – Certificação Anbima de Fundamentos em Gestão;

CGA – Certificação de Gestores Anbima;

CGE – Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados.

Registro CVM – DOU – Ato Declaratório: 18438 de 17 de fevereiro de 2021.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Sr. Marco Antonio Grisolio Melo, devidamente registrado na CVM em 17 de fevereiro de 2021 sob o Ato Declaratório nº 18438, sócio administrador da empresa, é o diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários conforme a Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Diretor de Administração de Recursos de Terceiros”).

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial: Não aplicável
b. data de contratação dos serviços: Não aplicável
c. descrição dos serviços contratados: Não aplicável
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Não aplicável: a gestora somente passará a auferir tais receitas após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução
Não aplicável: a gestora somente passará a ter demonstrações financeiras e relatório após a conclusão do processo de autorização junto à CVM e início das atividades.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)
A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: Gestão e administração de Fundos de Investimentos em geral, inclusive imobiliários e de carteira de títulos e valores mobiliários. Codificação das Atividades Econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>
<p>A gestora realizará a gestão e administração de Fundo de Investimento Multimercado.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>
<p>A gestora desenvolverá produtos multimercados, com foco na utilização quantitativa de opções sobre ações e ETFs para potencialização dos ganhos com renda fixa, por meio da aplicação de algoritmos proprietários de análise, seja por meio de fundos de investimentos ou carteiras administradas.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>
<p>A gestora não atua como distribuidor de cotas de fundos de que seja administrador ou gestor.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>
<p>Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.</p>
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais: Não aplicável</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável</p>
<p>iii. instituições financeiras: Não aplicável</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável</p>

v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável
vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
Não existe pretensão de aplicação em ativos financeiros no exterior.	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i.	peças naturais: Não aplicável
ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais): Não aplicável
iii.	instituições financeiras: Não aplicável
iv.	entidades abertas de previdência complementar: Não aplicável
v.	entidades fechadas de previdência complementar: Não aplicável
vi.	regimes próprios de previdência social: Não aplicável

vii.	seguradoras: Não aplicável
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: Não aplicável
ix.	clubes de investimento: Não aplicável
x.	fundos de investimento: Não aplicável
xi.	investidores não residentes: Não aplicável
xii.	outros (especificar): Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações: Não aplicável
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Não aplicável
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Não aplicável
d.	cotas de fundos de investimento em ações: Não aplicável
e.	cotas de fundos de investimento em participações: Não aplicável
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário: Não aplicável
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Não aplicável
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa: Não aplicável
i.	cotas de outros fundos de investimento: Não aplicável
j.	derivativos (valor de mercado): Não aplicável
k.	outros valores mobiliários: Não aplicável
l.	títulos públicos: Não aplicável
m.	outros ativos: Não aplicável
Não aplicável: Somente após a conclusão do processo de autorização junto à ANBIMA e CVM e início das atividades.	

<p>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.</p>
<p>7. Grupo econômico</p>
<p>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</p>
<p>a. controladores diretos e indiretos: Não aplicável</p>
<p>b. controladas e coligadas: Não aplicável</p>
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo: Não aplicável</p>
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa: Não aplicável</p>
<p>e. sociedades sob controle comum: Não aplicável</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>
<p>Não aplicável, a gestora não está inserida em grupo econômico.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa</p>
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>
<p>A gestora é composta por 2 diretores, com 2 diretorias que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.</p> <p>Denominados abaixo e suas atribuições:</p> <p>(i) Diretoria de Administração de Carteiras, Marco Antonio Grisolio Melo, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade;</p> <p>(ii) Diretoria de Compliance, Riscos e PLD-FTP, Alexandre Oliveira Milen, com responsabilidade pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento,</p>

por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis, e TI. Também responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos.

Essas definições individuais são acrescidas aos comitês para o bom entendimento e funcionamento da gestora, para que as tomadas de decisões sejam condizentes com os valores e filosofia de investimentos, visando ao alinhamento dos interesses de cotistas e investidores.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

De acordo com o Manual de Compliance, teremos 3 Comitês citados e formados como:

Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Compliance, Riscos e PLD e Analista de Investimentos, e Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável pela análise de relatórios, research e todos os dados do mercado para uma tomada de decisão com relação aos investimentos das carteiras administradas e fundos de investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Gestão

Comitê de Risco

Membros: Diretor de Compliance e Riscos, Diretor de Gestão, Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: responsável pelo controle e monitoramento de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, os profissionais envolvidos e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

Comitê de Compliance

Membros: Diretor de Compliance e Riscos, Diretor de Gestão, Analista de Compliance e Risco.

Periodicidade: Trimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: Responsável pela implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance e Riscos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Marco Antonio Grisolio Melo – Diretor de Administração de Carteiras

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos Comitês de Investimentos, Compliance e Risco. Tem poder de veto no Comitê de Investimentos.

Alexandre Oliveira Milen - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Comitê de Risco.

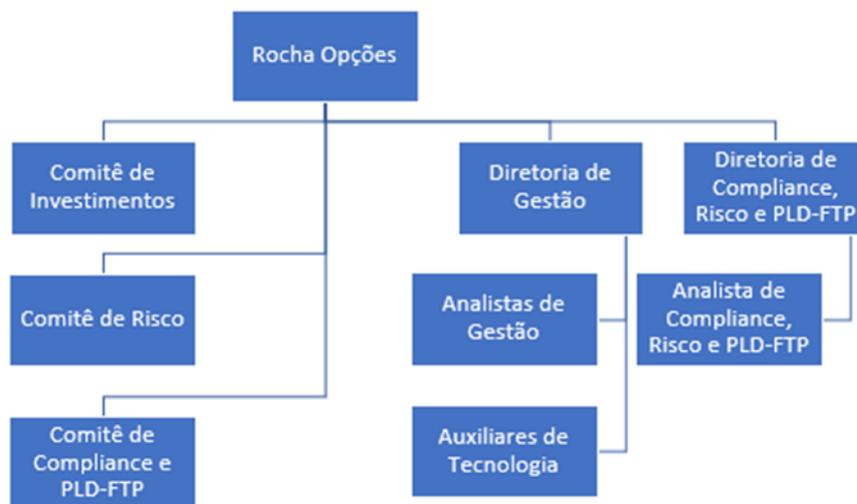
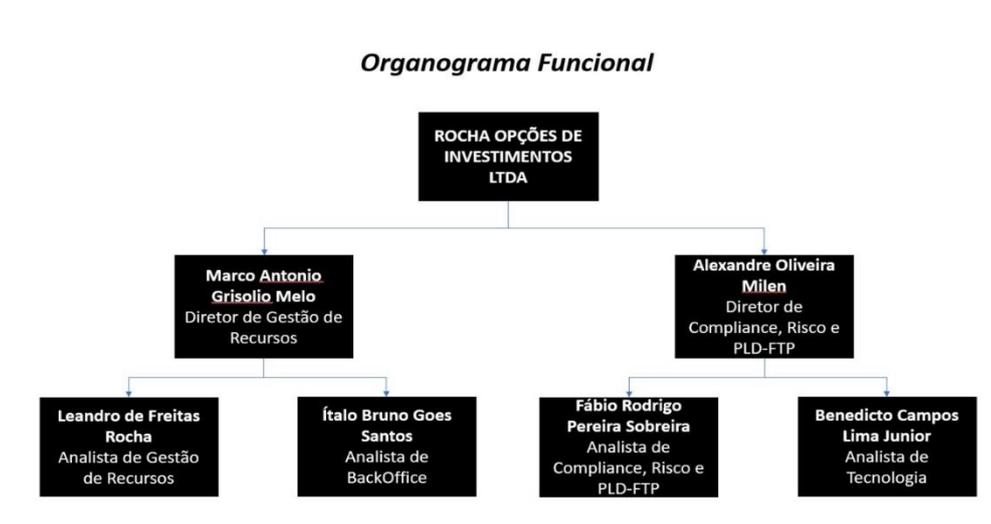
Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Risco.

Participa dos Comitês de Compliance, Risco e Investimentos. Tem Poder de veto no Comitê de Compliance e no Comitê de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL

- 1) Diretor de Administração de Carteira: MARCO ANTONIO GRISOLIO MELO
- 2) Diretor de Compliance Gestão de Riscos e PLD-FTP: ALEXANDRE OLIVEIRA MILEN
- 3) Analista de Compliance, Risco e PLD-FTP: FÁBIO RODRIGO PEREIRA SOBREIRA
- 4) Analistas de Gestão: LEANDRO DE FREITAS ROCHA
- 5) Analista de Tecnologia: BENEDICTO CAMPOS LIMA JÚNIOR
- 6) Analista de BackOffice: ÍTALO BRUNO GOES SANTOS



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

e. cargo ocupado

f. data da posse

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidas na empresa

	8.4 Administração de Carteiras	8.5 Compliance, PLDFT	8.6 Gestão de Risco
Nome	Marco Antonio Grisolio Melo	Alexandre Oliveira Milen	
Idade	44 anos	52 anos	
Profissão	Gestor de investimentos	Advogado	
CPF.:	273.255.878-80	173.314.358-09	
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor de Compliance, Riscos e PLD	
Data Posse	27/06/2024	27/06/2024	
Prazo Mandato	Indeterminado	Indeterminado	
Outros Cargos	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	Membro de comitês, conforme item 8.1(b) acima	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

i. cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

- MBA em gestão pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – POLI-USP (2011).
- Bacharel em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Industrial – FEI (2006).

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

Certificado em CFG, CGA e CGE

iii. Experiência Profissional:

Rocha Opções de Investimento – Julho/2024 - Atualmente

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos

Atividade:

- Diretor responsável pela administração profissional de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 021/2021, no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, devidamente credenciado perante a Comissão de Valores Mobiliários, responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

Ivest Gestora e Administração de Recursos Ltda – 11/2021 a 04/2024

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos

Atividade:

- Diretor responsável pela análise e gestão das carteiras de fundos de investimento, criação de estratégias e gestão das carteiras de fundos imobiliários, ações e renda fixa. Estruturou a área de operações da gestora e backoffice.

General Motors do Brasil Ltda. – 08/2007 a 07/2024

Cargo: Engenheiro

Atividade:

- Engenheiro de validação de software para sistemas embarcados na General Motors do Brasil, responsável por definição de processos de testes, execução de validação e planejamento e controle de recursos.

Volkswagen do Brasil Ltda. – 02/1997 a 08/2007

Cargo: Engenheiro

Atividade:

•Engenheiro de testes de sistemas elétricos embarcados na Volkswagen do Brasil, responsável pelo planejamento e validação de módulos com software.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

cursos concluídos:

Formação Acadêmica:

•Bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP (1999).

Experiência Profissional:

•Rocha Opções de Investimento Ltda – Julho/2024 - Atualmente

Cargo: Diretor Compliance, Risco e PLD-FTP

Responsável pelas áreas de Risco, Compliance e PLD da gestora. Responsável pelos comitês de risco e compliance, e comunicação direta com reguladores para garantir conformidade com normas regulatórias. Responsável pelo monitoramento, controle e gestão de riscos das carteiras por meio da Implementação de metodologias de gestão de riscos, como a análise de Value at Risk (VaR), stress testing, e backtesting de modelos de risco.

•Harami Research Análise De Valores Mobiliários Ltda – 04/02/2022 – 12/06/2024

Cargo: CEO e Analista de Investimentos - CNPI-T

Analista CNPI-T sob o nº 1921, responsável pela análise de investimentos e consultoria, incluindo a montagem, assinatura e comercialização de diversas carteiras de investimentos com operações de swing trade, ações, BDR'S, Small Caps, Renda Fixa, Fundos de Investimentos Imobiliários, Renda Passiva, Multimercado, entre outros. Desenvolvimento de frameworks de avaliação de riscos para investimentos, incluindo análise de riscos de mercado, crédito e liquidez.

Foi responsável pelo licenciamento e credenciamento junto à APIMEC/CVM como analista CNPI pessoa física, bem como da empresa HARAMI RESEARCH ANÁLISE DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Iniciou a atividade de analista de investimentos e consultor de investimentos - CNPI-T sob o nº 1921 em 15/05/2018 (Ato declaratório CVM nº 16.224, de 15 de maio de 2018). Em 03/08/2018, a Superintendência de relação com investidores institucionais aprovou o funcionamento da STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI – EPP (Ato declaratório CVM nº 16.528, de 03 de agosto de 2018). Anteriormente, a empresa era denominada STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI – EPP, fundada em 20/10/2017 (CNPJ: 28.913.844/0001-42).

Obteve a certificação CNPI-T sob o nº 1921 em 02/02/2018.

•Starks Consultoria Em Investimentos Eireli – Epp – 20/10/2017 a 04/02/2022

Cargo: Fundador e Analista CNPI-T:

Fundou a STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI – EPP em 20/10/2017. Participou e venceu processos licitatórios, a partir da apresentação de resultados alcançados através das análises de risco e o impacto nos portfólios gerenciados, para prestar assessoria e consultoria de investimentos para prefeituras brasileiras, gerenciando milhões de reais em custódia pertencentes aos fundos de pensões dos servidores municipais (RPPS), indicando os melhores investimentos e auxiliando os gestores a alocar os recursos nos melhores produtos financeiros.

•Ideal Trade Ideal Trade Agente Autônomo De Investimentos Ltda - 02/04/2013 a 09/10/2017

Cargo: Sócio e Agente Autônomo de investimentos.

Trabalhou como Agente Autônomo de Investimentos na mesa de operações, com a corretora XP Investimentos e Terra Corretora. Ministrou e foi palestrante de vários cursos ligados ao mercado de investimentos, disponibilizados pela XP Educação, como: “Aprenda a Investir na bolsa”, “Análise Técnica”, “Mercado Futuro”, “Opções e Derivativos”, entre outros.

•Avantex Agente Autônomo De Investimentos Ltda– 01/11/2010 a 02/04/2013

Cargo: Fundador e Agente Autônomo de investimentos.

Trabalhou como Agente Autônomo de Investimentos na mesa de operações, com a corretora XP Investimentos. Ministrou e foi palestrante de vários cursos ligados ao mercado de investimentos, disponibilizados pela XP Educação, como: “Aprenda a Investir na bolsa”, “Análise Técnica”, “Mercado Futuro”, “Opções e Derivativos”, entre outros.

Certificado ANCORD de Agente Autônomo de Investimentos em 2010.

•Advogado Autônomo Pessoa Física - 09/12/2005 – Atualmente

Cargo: Advogado

Formação Jurídica: Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 244.467, atuando desde 09/12/2005, atuando em consultoria jurídica focada em compliance e gestão de riscos regulatórios, atendendo a empresas e investidores do setor financeiro. Destaque em casos específicos onde a assessoria jurídica em gestão de riscos contribuiu para a conformidade regulatória e a mitigação de riscos legais.

Atualmente dedica tempo parcial em áreas de contencioso como: compliance, civil, tributário, empresarial e de investimentos.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

- datas de entrada e saída do cargo

Trata-se da mesma pessoa do item anterior

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
Não Aplicável. A gestora não efetuará distribuição de cotas de fundos.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais: 03
01 - Diretor de Administração de Carteiras 01 – Analista de Investimentos 01 – Analista de Backoffice
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
A Equipe de gestão, formada por 03 (três) profissionais, 01 (um) deles o Diretor de Administração de Carteiras, 01 (um) Analista de Investimentos e 01 (um) Analista de Backoffice, responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pela Diretoria de Gestão de Recursos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, sendo: jornais e revistas especializadas (nacionais e internacionais), dados de entidades setoriais e socioeconômicos do Brasil e do mundo etc. Além destas diversas fontes de informação, é realizado levantamento de dados resultante de reuniões com as empresas analisadas. A análise value investor primordialmente em empresas de forte geração de caixa é utilizada como ferramenta principal para identificar distorções relevantes entre o preço de negociação e o valor intrínseco dos ativos. O foco da análise é nos fatores responsáveis pela geração de retornos excedentes nos ativos e leva em conta tanto variáveis microeconômicas das empresas como variáveis estatísticas relacionadas ao preço e volume negociados. A abordagem macroeconômica é utilizada para avaliar a vulnerabilidade da carteira aos fatores exógenos às empresas e decidir momentos em que determinada estratégia pode ser colocada em produção (operação real). O setor de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O responsável deverá se reportar

diretamente aos comitês da base de administração da gestora (Compliance e Risco). O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feita exclusivamente pela área de gestão.

Análises e possíveis produtos de todas estas fontes de dados são arquivados diariamente de uma maneira organizada e com muita disciplina em banco de dados na nuvem.

Os sistemas que auxiliarão na atividade de gestão de recursos de terceiros serão 02 (dois): 1) ComDinheiro e 2) um sistema proprietário desenvolvido por nós.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: 02

01 - Diretor de Compliance, Riscos e PLD

01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções e resoluções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- (i) buscar atender aos objetivos de investimento;
- (ii) cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;
- (iii) ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados;
- (iv) deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;
- (v) comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;
- (vi) informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;
- (vii) transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável;
- (viii) informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas

de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora dispõe de um sócio Diretor de Compliance Gestão de Riscos e PLD-FTP e um sócio Analista de Compliance, Risco e PLD-FTP, ambos dedicados à atividade de Compliance, Gestão de Riscos e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

Para isso utilizamos o sistema Bigdatacorp que auxiliará na atividade de controles internos, em especial PLD, KYC e Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA.

Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance, Riscos e PLD-FTP possui poder de veto nos comitês de Compliance e de Riscos.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

01 - Diretor responsável pelo Compliance, Riscos e PLD

01 - Analista de Compliance, Riscos e PLD

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e

do fundo serão utilizados os sistemas da ComDinheiro, desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de *backtests* e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo *Drawdown*.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle de ativos e passivos das carteiras administradas e do fundo serão utilizados os sistemas da ComDinheiro.

Para a Gestão de Risco de Mercado será utilizado o sistema da ComDinheiro. Para a gestão do Risco de Liquidez, será utilizado sistema de desenvolvimento proprietário: o script proprietário foi construído a partir da captura de dados constantes na base de fundos disponibilizada diariamente pela CVM, e apresenta informações similares à matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA (https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-deresgates.htm), com a diferença que, dada a maior adaptabilidade de um script proprietário, somos capazes de observar e estudar o mercado a partir de diversos momentos do Ibovespa, para tipos específicos de fundos selecionados e em janelas de tempo variadas, a fim de compreender melhor a dinâmica de resgates e captação no mercado de fis. O compliance regulatório e PLD serão efetuados conforme Política de Controles Internos e Compliance e Política de PLD-FTP, sendo prevista a implementação de controles na esfera administrativa e de recursos humanos (KYP - Know Your Partner e KYE - Know Your Employee). Adicionalmente, deverá ser implementado processo de KYC - Know Your Client exclusivamente para os serviços de Carteira Administrada, uma vez que a gestora não fará distribuição de seus fundos.

Todos os colaboradores da área de Compliance e Risco recebem em seus e-mails informações do sistema ANBIMA SSM de comunicação ao mercado. O SSM centraliza toda e qualquer mudança importante. A partir desse recebimento atuamos na alteração necessária para que as regras continuem a serem cumpridas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Gestão de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade: Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais: Não aplicável

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: Não aplicável

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas: Não aplicável

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição: Não aplicável

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos: Não aplicável

A gestora não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A gestora será remunerada pela cobrança de taxas de administração e performance, relativos a fundos de investimentos a serem constituídos:

Fundo de Investimento Multimercado: 2% de taxa de administração e taxa de performance de 20% sobre o que exceder o CDI, cobrada semestralmente e respeitando a linha d'água.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: Não aplicável

b. taxas de performance: Não aplicável

c. taxas de ingresso: Não aplicável

d. taxas de saída: Não aplicável

e. outras taxas: Não aplicável

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de *Due Diligence* para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA. Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá ser informado sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação das mesmas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se detalhadamente definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website.

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As operações com ações serão realizadas na B3 em plataformas eletrônicas DMA, diretamente executadas pelo gestor ou o emissor de ordens da gestora, e por ordem expressa direta, e normalmente utilizando-se de algoritmos, pelas mesas das corretoras. Esses custos são previamente combinados, sempre dentro de valores de mercados. Quando utilizarmos algoritmos e tivermos volumes executadas em diversas ordens, negociaremos por descontos pela tabela padrão da B3, sempre dentro do que é praticado pelo mercado.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade.

A gestora não recebe de corretoras contratadas qualquer benefício, pecuniário ou não, que possa representar relacionamento impróprio, observada ainda a política de soft dollar da gestora em nossa Política de Controles Internos e Compliance e no Código de Ética e Conduta.

Os integrantes não devem aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que:

- a) possam gerar conflito de interesse com as atividades da gestora
- b) possam influenciar em suas tomadas de decisão;
- c) ou possuam um valor limitado a 100 USD (cem dólares) e que no ano não ultrapasse a quantia de 300 USD (trezentos dólares), salvo com expressa autorização do Comitê de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio.

Para isto, efetua-se a análise de potenciais riscos e planos de contingência caso estes riscos de materializem.

O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se:

- Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate;
- Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;
- Negociações preferencialmente em ativos líquidos;
- Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado sistema de desenvolvimento proprietário: o script proprietário foi construído a partir da captura de dados constantes na base de fundos disponibilizada diariamente pela CVM, e apresenta informações similares à matriz de probabilidade de resgate da ANBIMA (https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-deresgates.htm), com a diferença que, dada a maior adaptabilidade de um script proprietário, somos capazes de observar e estudar o mercado a partir de diversos momentos do Ibovespa, para tipos específicos de fundos selecionados e em janelas de tempo variadas, a fim de compreender melhor a dinâmica de resgates e captação no mercado de FIS, conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução

www.rochaopcoes.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

a. Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. Não há inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. Não há títulos contra si levados a protesto

Marco Antonio Grisolio Melo
Diretor de Administração de Carteiras